



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014.

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR. comunica que realizará o Pregão na forma Presencial nº 025/2014, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de fornecimento de pneus recapados, recapagem e duplagem de pneus, para as máquinas, veículos e caminhões da frota municipal. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia **08/08/2014 às 09h30min**, na Sede da Prefeitura – Rua Candido Merlo, 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal, pelo site: www.bssul.pr.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 25 de Julho de 2014.

Helder Felipe Klassen
Pregoeiro

Município de Bom Sucesso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

[INÍCIO](#)

[O MUNICÍPIO](#)

[GOVERNO MUNICIPAL](#)

[PUBLICAÇÕES](#)

[PORTAL DA TRANSPARÊNCIA](#)

[NOTÍCIAS](#)



Vista panorâmica do Cristo


[Início](#) [Publicações](#) [Licitações](#) **AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 025/2014**


AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 025/2014

Categoria: Licitações Publicado em Sexta, 25 Julho 2014

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 025/2014

Arquivos para download

 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 025.2014.pdf []48 kB - 25/07/2014 16:57

 EDITAL Pregão Presencial nº 025.2014 - PNEUS RECAPADOS.doc []524 kB- 25/07/2014 17:49

Acessos: 0

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Prof. Mun. Bom Sucesso do Sul
Div. Licitações - FL 42

Segunda-Feira, 28 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0648

Página 5 / 214

BOM SUCESSO DO SUL

PREFEITURA

DECRETO Nº 1992, 16 de Julho de 2014

Abre crédito suplementar no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1076, de 28 de Novembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, um crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0412200032.006	Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento	
35 - 3.3.90.14 (000)	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
45 - 4.4.90.52 (000)	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
2678200052.011	Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários	
89 - 3.3.90.39 (000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
09.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
09.01	DIVISÃO DE ESPORTES	
200122.036	Desenvolvimento do Desporto Amador	
314 - 3.3.90.39 (000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 45.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto, será utilizado o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias.

03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0412200032.006	Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento	
34 - 3.3.70.41 (000)	Contribuições	R\$ 5.000,00
40 - 3.3.90.36 (000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 25.000,00
05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
2678200052.011	Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários	
92 - 4.4.90.51 (000)	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
09.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
09.04	DIVISÃO DE ESPORTES	
2781200122.036	Desenvolvimento do Desporto Amador	
309 - 3.1.90.11 (000)	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 45.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, em 16 de Julho de 2014.

ANTONIO CELSO PILONETTO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014.

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR, comunica que realizará o Pregão na forma Presencial nº 025/2014, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de fornecimento de pneus recapados, recapagem e duplagem de pneus, para as máquinas, veículos e caminhões da frota municipal. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 08/01/2014 às 09h30min, na Sede da Prefeitura - Rua Candido Merlo, 290. Edital: interessados poderão retirar o edital

na sede da Prefeitura Municipal, pelo site: www.bssul.pr.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações: tel: (46) 3234-1135. Bom Sucesso do Sul, 25 de Julho de 2014.

Helder Felipe Klassen
Regoeiro

CAPANEMA

PREFEITURA

LEI Nº 1519/2014 DE 17 DE JULHO DE 2014.

Cria os componentes do Município de Capanema, Estado do Paraná do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Cria os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar (SISAN) bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças conseqüentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etnoculturais do Estado;

VII - a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto à tolerância com maus hábitos alimentares, quanto à desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto à falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Capanema, Estado do Paraná, deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Capanema Estado do Paraná por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA - Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1109578392

<http://amsop.dioems.com.br>



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **70946/2014** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**
Título AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 025.2014 Municipalidades
Órgão PMBOMSUCCESSODOSUL - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul Prefeituras
Depositário Marcelo Dambros BOM SUCESSO DO SUL
E-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br Licitação - CIS
Enviada em 25/07/2014 13:16 **AVISO DE PREÇÃO**
025.2014.rtf
46,73 KB

Data de publicação

28/07/2014 Segunda-feira R\$ 96,00 Diagramada 25/07/14 14:02 Nº da Edição do Diário: 9256

Histórico

TRIAGEM REALIZADA

<input checked="" type="checkbox"/> Rascunho Gravado	<u>Marcelo Dambros</u>	25/07/14 13:16
<input checked="" type="checkbox"/> Matéria Enviada	<u>Marcelo Dambros</u>	25/07/14 13:16
<input checked="" type="checkbox"/> Triagem Realizada	<u>Licir Neundorf</u>	25/07/14 13:39
<input checked="" type="checkbox"/> 28/07/2014 Faturada	<u>Licir Neundorf</u>	25/07/14 13:39
<input checked="" type="checkbox"/> 28/07/2014 Diagramada	<u>VANDERSON LINHARES</u>	25/07/14 14:02

Edital: A íntegra do Edital estará à disposição dos interessados através do: E-Mail: licitacao.ana@hotmail.com, horário normal de expediente.
Legislação aplicável: Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, com alterações das Leis 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.98 e da LC 123/2006, DF 3555/00 e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos,
Gabinete do Prefeito Municipal de Anahy Pr, aos 24 dias do mês de Julho do ano de 2014.

JOSÉ ANTONIO CAZZARETTI
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 192,00 - 70599/2014

Arapuã

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ-PR - AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2014. A Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade Pregão, na forma Presencial, Tipo Menor Preço por lote, que fará às 14h00min do dia 08 de agosto de 2014, na sede da Prefeitura Municipal, Site à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, Arapuã - Pr. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA CURSOS QUE SERÃO REALIZADOS NAS ATIVIDADES DE GRUPO E FORTALECIMENTO DE VINCULOS NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAPUA-PR. Preço Máximo: R\$62.248,00 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais). **Recebimento da Proposta:** Dia 08 de agosto de 2014 às 14h00min. Obs. O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira nos horários das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Arapuã, 25 de julho de 2014. **CRISTIANE GARCIA KALAT** Pregoeira **MANOEL SALVADOR** Prefeito Municipal.

R\$ 120,00 - 70828/2014

Arapongas

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014 - LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que se acha aberta a licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014, do tipo MENOR PREÇO, que tem como objeto a Contratação empresa especializada visando a ampliação do Centro Cultural, localizado na Praça Mauá, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano - SEDUR. Os envelopes (de documentação e proposta) serão recebidos na Prefeitura do Município de Arapongas - Gerência de Licitações, localizada na Rua das Garças, nº 750, 2º Andar, Centro Administrativo, ARAPONGAS-PR, até às 09:15 horas do dia 12 de Agosto de 2014 e abertos a partir das 09:30 horas, do mesmo dia, no mesmo local. O respectivo edital poderá ser obtido em sua íntegra no endereço eletrônico <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>.

Arapongas, 24 de Julho de 2014.

Israel Biason Filho
Presidente da Comissão

R\$ 144,00 - 71073/2014

Araucária

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)**

PREGÃO Nº 049/2014 - PROCESSO Nº 6535/2014
OBJETO: Aquisição de alimentos não perecíveis, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
Informamos que o Processo Licitatório em epígrafe está suspenso para análise dos processos de impugnação nº 8304/14, 8416/2014, 8459/2014 e 8469/2014, sendo que após análise e decisão o mesmo será republicado.

Araucária, 25 de julho de 2014.

JUCLEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA
PREGOEIRO

R\$ 72,00 - 71024/2014

Barracão

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014
PROCESSO Nº 047/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h00min (nove) horas, do dia 12 de agosto de 2014, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando a Aquisição de um veículo furgão/van, tipo ambulância, necessário para compor a frota do Departamento Municipal de Saúde, utilizando recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, de acordo com o Termo de Adesão firmado com SESA/PR. Cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.
Barracão/PR, 25 de Julho de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL**

R\$ 168,00 - 70982/2014

Bom Sucesso do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 - REG. DE PREÇOS Nº 018/2014.**

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR, comunica que realizará o Pregão na forma Presencial nº 025/2014, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de fornecimento de pneus recapados, recapagem e duplagem de pneus, para as máquinas, veículos e caminhões da frota municipal. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 08/01/2014 às 09h30min, na Sede da Prefeitura - Rua Candido Merlo, 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal, pelo site: www.bssul.pr.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 25 de Julho de 2014.
Helder Felipe Klassen
Pregociro

R\$ 96,00 - 70946/2014

SÚMULA DE RECEBIMENTO LICENÇA PREVIA

Município de Bom Sucesso do Sul, Pr, com CNPJ 80.874.100/0001-86, com endereço na Rua Candido Merlo, 290, Centro, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a LICENÇA PREVIA SOB Nº 37735, com validade para 24/07/2016, para o LOTEAMENTO VILA NOVA, a ser implantado no município de Bom Sucesso do Sul, Pr.

SÚMULA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Município de Bom Sucesso do Sul, Pr, com CNPJ 80.874.100/0001-86, torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o Loteamento Vila Nova a ser implantado na Avenida Ivo Zoletti, no município de Bom Sucesso do Sul, Pr.

R\$ 120,00 - 71047/2014

Campo Largo

**TOMADA DE PREÇOS(resumo)
EDITAL Nº. 015/14**

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Pr., comunica aos interessados que receberá até às 14:00 horas do dia 13 de agosto de 2014, em sua sede, na Avenida Padre Natal Pigatto, nº 925 - bloco 07, propostas para a reforma e adequação do Bloco 05 do Centro Administrativo Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: DE MENOR PREÇO.
VALOR MÁXIMO FIXADO: R\$ 103.367,89.

Os interessados poderão obter maiores informações, bem como, obter o edital de inteiro teor através do site www.campolargo.pr.gov.br - empresa - licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 24 dias de julho de 2014.

AGLAIR TEREZINHA CAMPOS RIBEIRO DE ANDRADE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

R\$ 120,00 - 70764/2014